

RESOLUÇÃO Nº 015/2025 – CEG
(Referendada pela [Resolução nº 018/2025 – CEG](#))

Aprova ajuste Curricular o Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro de Educação a Distância - CEAD, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa constante do inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC. Considerando o contido no Processo nº 25343/2025,

RESOLVE “ad referendum” da Câmara de Ensino de Graduação - CEG:

Art. 1º Ficam aprovados os seguintes ajustes Curriculares no Projeto do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro de Educação a Distância - CEAD, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC:

I – Equipe Administrativa:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
EQUIPE ADMINISTRATIVA DA UDESC	EQUIPE ADMINISTRATIVA DA UDESC
DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA Profa. Dra. Vera Márcia Marques Santos	DIRETOR GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA Prof. Dr. Luciano Emilio Hack
DIRETORA DE ENSINO Prof. ^a Dr. ^a Tânia Regina da Rocha Unglaub	DIRETOR DE ENSINO Prof. Dr. Tiago Luiz Schmitz
DIRETORA DE PESQUISA E PÓS- GRADUAÇÃO Prof. Dr. Amauri Bogo	DIRETORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Prof. ^a . Dr. ^a . Karina Marcon
DIRETORA DE EXTENSÃO, CULTURA E COMUNIDADE Prof. ^a Dr. ^a Cléia Demétrio Pereira	DIRETORA DE EXTENSÃO, CULTURA E COMUNIDADE Prof. ^a Dr. ^a Lidianie Goedert
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO Tec. Univ. Gabriela Amarilho	DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO Tec. Univ. Aline Bertolini de Lauro
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA A DISTÂNCIA – pro tempore Prof. ^a Dr. ^a Solange Cristina da Silva	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA A DISTÂNCIA Prof. ^a Dr. ^a Ana Flávia Garcez
SECRETARIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO Tec. Univ. Aline Silva Botelho	SECRETÁRIO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO Tec. Univ. Alexandre Lunelli

II – Identificação do curso:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Nome Atual	Licenciatura em Pedagogia na modalidade a Distância
Nome Proposto ¹	Licenciatura em Pedagogia Semipresencial ²
Ato de autorização	Resolução nº 027/2009 CONSUNI, alterada pela Resolução 015/2015 CONSEPE/UDESC. Resolução nº 018/97 – CONSUNI, de 23/10/1997, cria o Curso de Graduação em Pedagogia - Habilitação: Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, nas modalidades de ensino à distância e presencial.
Ato de reconhecimento	Decreto Estadual nº 2.626, de 12/11/2004. Resolução nº 057 do Conselho Estadual de Educação – 26/10/2004.
Ato de renovação de reconhecimento	Parecer CEE/SC nº 307 e Resolução CEE/SC nº 074, de 12/12/2023.
Título concedido	Licenciado em Pedagogia
Início de funcionamento do Curso	Abril de 1999
Ano e semestre de implantação do ajuste curricular	2026/1
Número de vagas/ano (proposta):	* Além das 80 vagas anuais oferecidas pelo CEAD/UDESC. Poderão ser oferecidas vagas para participação em Editais com recursos externos.
Número de fases	08
Carga horária total	3.870
Carga horária proposta	3.870
Turno de oferta	noturno
Local de funcionamento (endereço completo e telefone)	Polos Presenciais
Currículo atual	Aprovado pela Resolução nº 031/2017 – CONSEPE e suas alterações, Resoluções nº 30/2018 e 21/2019 – CONSEPE.

¹ Em todo o PPC onde se lê Licenciatura em Pedagogia na modalidade a Distância, leia-se Licenciatura em Pedagogia Semipresencial. Da mesma forma onde lê “tutor/tutoria/sistema tutorial, leia-se mediação pedagógica em todo o PPC.

² A semipresencialidade segue as determinações do **Decreto nº 12.456 de 19 maio de 2025**, ou seja, a carga horária compreende 30% presencial e 20% síncrono mediado, sendo que os demais 50% permanecem no formato EaD.

III- Diretrizes Curriculares do Curso – DCN:

Onde se lê	Leia-se
Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, Caracteriza a Modalidade de Educação a Distância (EaD) regulamentando o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB). (p.32)	Decreto nº 12.456 de 19 maio de 2025, que dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação superior em cursos de graduação e altera o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. (p.32)

IV- Frequência:

Onde se lê	Leia-se
No Ensino Superior, segundo o Art. 47 da LDB, § 3º, lê-se: “É obrigatória a frequência de alunos e professores, salvo nos programas de educação a distância ” (BRASIL, 1996, grifo nosso). A não obrigatoriedade da frequência não exime o acadêmico de participar de todas as avaliações.	Considerando as especificidades da educação semipresencial fica estabelecido que a frequência nas atividades presenciais e/ou síncronas mediadas serão regidas pela legislação vigente, sendo 30% do curso presencial e 20% síncrono mediado.

Art. 2º Em razão das alterações efetivadas pela presente Resolução, a matriz curricular das disciplinas do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro de Educação a Distância - CEAD, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, passa a vigorar na forma do Anexo Único que a esta Resolução acompanha.

Art. 3º As demais normas de funcionamento do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro de Educação a Distância - CEAD, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, constam como objeto do Processo nº 25343/2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de agosto de 2025.

Prof. José Fernando Fragalli
Reitor da UDESC

MATRIZ CURRICULAR PROPOSTA:

Fase	Disciplina	Créditos						Nº de turmas	CH Docente por Disciplina**	Pré-requisito	Grupos	Área do Conhecimento
		T E	P R	P C	E X	T O	T E					
1ª	Seminário Integrador I – Educação e Leitura de Mundo	4	0	0	0	4	0	0	72	-	GII-CE	Educação
	Introdução à Pedagogia	4	0	0	0	4	0	0	72	-	GII-CE	Educação
	Sociologia da Educação	4	0	0	0	4	0	0	72	-	GII-CE	Educação
	Filosofia da Educação	4	0	0	0	4	0	0	72	-	GII-CE	Educação
	História da Educação	4	0	0	0	4	0	0	72	-	GII-CE	Educação
	Metodologias para Iniciação à Prática da Pesquisa e Extensão I	4	0	0	0	4	0	0	72	-	GI-FP	Educação
Subtotal		24	0	0	0	24		0	432			
	Seminário Integrador II –	2	0	0	2	4	0	0	72	-	GII-CE	Educação
2ª	Formação e Profissionalização Docente											
	Teorias Pedagógicas	4	0	0	0	4	0	0	72	-	GII-CE	Educação
	Didática	3	0	1	0	4	0	0	72	-	GI-FP	Educação
	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	4	0	0	0	4	0	0	72	-	GI-FP	Educação
	Educação, Comunicação e Tecnologia	4	0	0	0	4	0	0	72	-	GI-FP	Interdisciplinar
	Leitura e Produção Textual	4	0	0	0	4	0	0	72	-	GI-FP	Interdisciplinar
Subtotal		21	0	1	2	24		0	432			
3ª	Seminário Integrador III - Direitos Humanos, Políticas Públicas e Multiculturalidade	2	0	0	2	4	0	0	72	-	GII-CE	Educação
	Currículo	2	0	1	0	3	0	0	54	-	GI-FP	Educação
	Educação e Sexualidade	2	0	1	1	4	0	0	72	-	GI-FP	Educação

	Psicologia da Educação	2	0	2	0	4	0	0	72	-	GII-CE	Educação
	Educação	2	0	1	1	4	0	0	72	-	GI-FP	Educação
	Espe- cial Perspectiva da Educação Inclusiva											
	Alfabetização e Letramento	3	0	1	0	4	0	0	72	-	GII-CE	Educação
	Subtotal	13	0	6	4	23		0	414			
4ª	Seminário Integrador IV – Educação, Infância e Tecnologia	2	0	0	2	4	0	0	72	-	GII-CE	Educação
	Conteúdo e Metodologias do Ensino de Linguagem I	3	0	1	0	4	0	0	72	-	GII-CE	Ensino
	Conteúdo e Metodologias do Ensino de Geografia I	3	0	1	0	4	0	0	72	-	GII-CE	Ensino
	Conteúdo e Metodologias do Ensino de História I	3	0	1	0	4	0	0	72	-	GII-CE	Ensino
	Metodologias para Iniciação à Prática da Pesquisa e Extensão II	3	0	1	0	4	0	0	72	-	GI-FP	Interdisciplinar
	Estágio Curricular Supervisionado I	0	6	0	0	6	0	0	108	-	GIII-ES	Educação
	Subtotal	14	6	4	2	26		0	468			
5ª	Seminário Integrador V – Planejamento e Avaliação na Educação Infantil	2	0	0	2	4	0	0	72	-	GII-CE	Educação
	Conteúdos e Metodologias do Ensino de Matemática I	3	0	1	0	4	0	0	72	-	GII-CE	Ensino
	Conteúdos e Metodologias do Ensino de Ciências I	3	0	1	0	4	0	0	72	-	GII-CE	Ensino
	Conteúdos e Metodologias do Ensino de Arte I	3	0	1	0	4	0	0	72	-	GII-CE	Ensino

	Tecnologia, Educação e Aprendizagem	3	0	1	0	4	0	0	72	-	GI-FP	Educação
	Estágio Curricular Supervisionado II	0	7	0	0	7	0	0	126	Estágio Curricular Supervisionado I	GIII-ES	Educação
Subtotal		14	7	4	2	27		0	486			
6ª	Seminário Integrador VI - Educação para Sustentabilidade	2	0	0	2	4	0	0	72	-	GII-CE	Educação
	Conteúdos e Metodologias do Ensino de Matemática II	3	0	1	0	4	0	0	72	-	GII-CE	Ensino
	Conteúdos e Metodologias do Ensino de Ciências II	3	0	1	0	4	0	0	72	-	GII-CE	Ensino
	Conteúdos e Metodologias do Ensino de Arte II	3	0	1	0	4	0	0	72	-	GII-CE	Ensino
	Práticas Pedagógicas e Tecnologias Educacionais	2	0	2	0	4	0	0	72	-	GI-FP	Educação
	Estágio Curricular Supervisionado III	0	7	0	0	7	0	0	126	-	GIII-ES	Educação
Subtotal		13	7	5	2	27		0	486			
7ª	Seminário Integrador VII - Planejamento e Avaliação no Ensino	3	0	0	1	4	0	0	72	-	GII-CE	Educação
	Fundamental											
	Conteúdos e Metodologias do Ensino de Linguagem II	3	0	1	0	4	0	0	72	-	GII-CE	Ensino
	Conteúdos e Metodologias do Ensino de Geografia II	3	0	1	0	4	0	0	72	-	GII-CE	Ensino

	Conteúdos e Metodologias do Ensino de História II	3	0	1	0	4	0	0	72	-	GII-CE	Ensino
	Materiais Didáticos e Recursos Multimídia	3	0	0	1	4	0	0	72	-	GI-FP	Interdisciplin ar
	Estágio Curricular Supervisionado IV	0	7	0	0	7	0	0	126	Estágio Curricular Supervisiona do III	GIII-ES	Educação
Subtotal		15	7	3	2	27		0	486			
8ª												
	Organização e Gestão da Educação	1	0	2	0	3	0	0	54	-	GII-CE	Educação
	LIBRAS	2	0	1	0	3	0	0	54	-	GI-FP	Educação
	Educação de Jovens e Adultos	3	0	1	0	4	0	0	72	-	GII-CE	Educação
	Tópicos Especiais em Pedagogia	2	0	0	0	2	0	0	36	-	GII-CE	Educação
	Trabalho de Conclusão de Curso	5	0	0	0	5	0	0	90	-	GII-CE	Interdisciplin ar
Subtotal		13	0	4	0	17	0	0	306			
Total Geral		127	27	27	14	195	0	0	3.510			

Legenda: CH – carga horária; TE – teórico; PR – prático; PCC – prática como componente curricular; EX – extensão; GI-FP (Grupo I – Fundamentos Pedagógicos); GII-CE (Grupo II – Conteúdos Específicos); GIII-ES (Grupo III – Estágio Supervisionado e Prática Como Componente Curricular); TO – total.

*Os créditos referentes à Prática Como Componente Curricular pertencem ao Grupo III.